

## **A Fragmentação do Território Brasileiro: a criação de novos estados no Brasil\***

**Herbert Toledo Martins\***

**RESUMO:** Este texto apresenta uma nova fonte de compreensão para os estudos sobre o federalismo a partir do movimento de criação de novos estados da federação brasileira. Atualmente, existem espalhados pelo território diversos movimentos políticos regionais que lutam pela transformação de suas regiões em novas unidades federativas, a partir do desmembramento e/ou fragmentação de estados já existentes. Assim, este texto descreve os antecedentes históricos da divisão territorial desde o período colonial, levando em consideração as diversas propostas, estudos e polêmicas surgidas em torno da questão. Em seguida, trata das proposições de criação de novos estados, discutidas na Assembleia Nacional Constituinte (ANC) de 1987/88 e, finalmente, dos movimentos regionais que emergiram após a Constituinte. O referencial teórico apóia-se no instrumental da sociologia política, em especial, aquele que reúne estudos sobre a relação centro e periferia.

**PALAVRAS-CHAVES:** Estado Nacional, federalismo, federação, regiões, desmembramento, separatismo.

### **INTRODUÇÃO**

A unidade política e territorial brasileira foi uma preocupação constante das elites políticas no período de formação do Estado no Brasil e continuou sendo em todo o período Republicano. A ex-colônia portuguesa superou o período de instabilidade e rebeliões, derrotando as forças centrífugas tendentes à fragmentação e conservou sua integridade territorial. O imenso território português na América não se esfacelou em várias repúblicas, como ocorreu com o território espanhol. Comparando-se a evolução das colônias espanholas e portuguesa da América, a diferença concentra-se, segundo Carvalho

---

\* Este texto foi apresentado no GT 04 do X Congresso Brasileiro de Sociologia – SBS, relativo às “Transformações do Estado”. Fortaleza, 3-6/09-01.

\* Mestre em Sociologia pela FAFICH/UFMG. Doutorando em Sociologia no IFCS/UFRJ e Professor do Unicentro Newton Paiva.

(1996, p. 11), num ponto principal: a manutenção da unidade política e territorial, no caso português, e a fragmentação, no caso das colônias espanholas. “A dimensão dramática da diferença é demonstrada no fato de que no início do século XIX a colônia espanhola dividia-se administrativamente em quatro vice-reinados, quatro capitânicas gerais e 13 que no meio do século se tinham transformado em 17 países independentes. Em contraste, as 18 capitânicas gerais da colônia portuguesa, existentes em 1820 (excluída a Cisplatina), formavam, já em 1825, vencida a Confederação do Equador, um único país independente”.

Com a retirada de D. João VI (1821), a colônia ficou sob o comando do príncipe D. Pedro que, apesar do seu prestígio de príncipe, não conseguiu estender seu poder além da província do Rio de Janeiro, sede do Império. As demais províncias recalcitram em reconhecer-lhe a autoridade. Um procuram tornar-se autônomas, como Pernambuco; outras preferem tratar diretamente com Lisboa, como Pará e Maranhão. Só o Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul se conservam fiéis ao príncipe. O período inicial de formação do Estado-nação brasileiro é marcado pela luta contra os movimentos (forças centrífugas) que pretendiam se separar do território brasileiro e constituir um novo Estado-nação.

Desde a época da Independência, na fase de organização do Estado e ao longo do período Imperial, as elites políticas enfrentaram o problema do separatismo. São recorrentes, na historiografia brasileira, observações sobre o estado de desagregação das províncias e a preocupação das elites com a questão da unidade política e territorial. Abreu (1982), na conclusão de seus Capítulos de História Colonial, acentuou as diferenças regionais que agiam na hora da independência. Oliveira Vianna (1933, p. 274-282) disse que a unidade não fora um fiat, mas um lento processo histórico, e realçou as tendências discordantes que separavam as províncias nas vésperas e durante o processo da independência. Nas palavras desse importante interprete do Brasil:

“Proclamada a independência da colônia, o pensamento dos homens, a que ia caber a formidável incumbência de organizar o governo nacional, já não podia ser o outro: a necessidade de manter a unidade política do país toma o primeiro lugar no plano das suas cogitações construtoras. Eles não têm diante de si uma vasta colônia a explorar(...) mas, uma pátria a organizar, uma nação a construir, um povo a governar e dirigir (...) um povo esfacelado em quase vinte partes autônomas, com pequeníssimas, se não nulas, relações de interdependência (...) o sentimento de uma pátria única não está ainda formado: as várias capitânicas, que vão ser as futuras províncias, não se sentem membros de uma mesma família.”

No mesmo compasso seguem as análises de Faoro (1989, p. 279) no capítulo **As Diretrizes da Independência**, que salientam a tarefa do Estado de manter e soldar a unidade política do país, tarefa gigantesca diante dos obstáculos geográficos e dos valores provinciais não homogêneos. Na Câmara dos Deputados, já no fim do Império, Coelho Rodrigues, deputado pelo Piauí, alerta severamente a assembléia sobre o fato de que “ultimamente vai-se acentuando, em algumas de nossas províncias, certa tendência separatista” (*apud* Mello, 1984, p. 15).

Nessa perspectiva, o objetivo do presente trabalho é o de analisar um aspecto pouco investigado no interior dos estados nacionais, qual seja a busca de fragmentação político-administrativa. O território nacional não se esfacelou, é verdade, pois as elites políticas souberam garantir a unidade territorial e a vigência do domínio do poder central dentro do território brasileiro, derrotando as forças do “particularismo” e da separação. Entretanto, o mesmo não pode ser dito quando se observa o interior do Estado nacional brasileiro, marcado pela existência de mais de uma dezena de movimentos separatistas ou autonomistas, alguns existentes desde o período colonial. Se o Brasil não se esfacelou “para fora” (forças centrífugas) ele fragmenta-se “para dentro” (forças centrípetas). Ao longo da história política e social

brasileira, observa-se esse fenômeno, isto é, o de fragmentação das capitânicas, depois das províncias e agora dos estados. Desse modo, o esforço aqui não é o de dar explicações novas sobre as causas da integridade territorial – empreendimento feito por Carvalho (1996), Oliveira Vianna (1933), Holanda (1960) –, mas o de compreender historicamente o processo de fragmentação em curso.

Desse modo, o presente artigo pretende analisar as divisões geopolíticas ocorridas no Brasil a partir da Independência, do nascimento do Estado-nação, que resultaram na fragmentação das províncias e, posteriormente, no período Republicano, dos estados. Inicialmente, discutem-se os antecedentes históricos da redivisão territorial brasileira. Paralelamente, discutem-se as diversas propostas, polêmicas e estudos e surgidos em torno da questão que, como veremos, foi motivo de preocupação não só do Estado, mas também da sociedade. Em seguida, analisam-se as propostas de criação de novos estados na Constituinte de 1987/88, com ênfase no estado do Triângulo Mineiro. Finalizando, trata das proposições de criação de novos estados.

### **ANTECEDENTES HISTÓRICOS DA REDIVISÃO TERRITORIAL BRASILEIRA**

O território brasileiro vem sofrendo alterações geopolíticas desde o período colonial. A primeira divisão territorial do Brasil ocorreu entre 1534 e 1536, quando D. João III criou 14 Capitânicas hereditárias, divididas em 15 lotes e distribuídas a 12 donatários (Vianna, 1961, p. 62-78).

A divisão territorial do Brasil não é um fenômeno novo. Sempre gerou propostas, estudos e acaloradas polêmicas na vida política brasileira, muitos sem nenhum efeito prático, sobretudo, nos períodos de elaboração ou revisão das Cartas Constitucionais. Ações e movimentos políticos para criação de novos estados da Federação, seja através da fragmentação ou desmembramento de estados existentes, elevação de territórios a estado ou transformação de regiões em terri-

tórios e, posteriormente, em estados, são recorrentes na história política do país. Recentemente, durante o período militar, foram criados, por iniciativa do Poder Executivo, dois estados – Mato Grosso do Sul (1977) e Rondônia (1981), e o antigo estado da Guanabara foi incorporado ao do Rio de Janeiro (1974).

O primeiro brasileiro a enfrentar o problema da redivisão territorial brasileira foi Antônio Carlos de Andrada, na Constituinte de 1823, sendo redator do projeto de Constituição. O projeto de Antônio Carlos, derrotado na Constituinte em pauta, dissolvida pelo Imperador, estabelecia (Art. 2º) que se faria “do território do Império conveniente divisão em comarcas, destas em distritos e dos distritos em termos; e nas divisões se atenderia aos limites naturais e igualdade de população quanto fosse possível” (Backheuser, 1933, p. 59).

As propostas e discussões continuaram dentro e fora do parlamento do Império. Em 1842, Cruz Machado, Evaristo da Veiga e Américo Lobo propuseram, sem sucesso, a subdivisão de Minas Gerais em três novas províncias: a província de Minas Gerais propriamente dita, a província de Sapucaí (ou Minas do Sul) e outra ao norte, a província de São Francisco, ou Minas Novas, ou Arassuaí. Também não foram seguidas as sugestões do senador Cândido Mendes, que, além de Minas, propunha retalhar Mato Grosso, Bahia e Goiás. Em 1849, Adolfo Varnhagen sugere, através de um folheto denominado Memorial Orgânico, a divisão do território brasileiro em 22 províncias (Backheuser, 1933, p. 60,61).

Tavares Bastos, em 1870, criticando os autores do Ato Adicional (1834) – que contemporizaram com os erros da Constituição de 1824, que dividia o Brasil em províncias politicamente iguais, com as mesmas instituições e a mesma representação –, questionava os “perniciosos efeitos” da primitiva divisão territorial do Império que, segundo ele, “embaraça a reforma descentralizadora e falsifica o sistema representativo” (Tavares Bastos, 1975, p. 235-239; Leal, 1986, p. 76s).

Fausto de Souza, em 1880, publica a sua famosa *Carta-projeto de Redivisão Territorial do Brasil*, que dividia o Brasil em 40 províncias: 17

na região Norte e Centro-oeste, 12 no Nordeste, 7 na região Sudeste e 4 na região Sul (Fausto de Souza, 1988, p. 27).

O Brasil, que entrara no período Imperial com 19 unidades político-administrativas (Iglésias, 1985, p. 18), pouco se modificou até a chegada do período Republicano. Na República, as discussões, propostas e ações do Poder Executivo continuam. Em 17 de novembro de 1903, através de um ajuste diplomático assinado entre o Brasil e a Bolívia, na cidade de Petrópolis, a área que hoje constitui o estado do Acre tornou-se definitivamente brasileira. Consolidado o Tratado de Petrópolis, o governo federal instituiu, pelo decreto 5.188, de 7 de abril de 1904, a organização administrativa do território do Acre. O artigo 9º da Carta de 46 determina a elevação do território do Acre a estado, tão logo suas rendas se tornassem iguais às do estado de menor arrecadação. Somente em 1962 o território do Acre foi elevado à categoria de estado (Calixto, 1985, p. 93, 129, 145).

Em 1933, Segadas Viana sugere um quadro geopolítico de 69 estados, em áreas proporcionais e relativamente iguais. O projeto de Segadas Viana foi seguido e modificado por Teixeira de Freitas que, expondo a tese da equivalência territorial, “a assegurar-lhes equivalência de potencial político, destinada a traduzir-se mais tarde em efetiva equípotência, como elementos realmente confraternizantes no seio da Federação”, redividiu o Brasil em estados e 10 territórios, fazendo de Belo Horizonte a capital do Brasil (Freitas, 1948, p. 8).

A tese da equipotência dos estados já havia sido exposta por Everardo Backheuser em 1933. As forças que cooperam no fenômeno da equipotência são a superfície, a população e a eficiência econômica. Seguindo esses princípios e apoiando sua divisão em paralelos e meridianos, transforma a federação em 64 unidades fundamentais, com a média de 120 mil quilômetros quadrados cada, agrupadas em 16 estados e 6 territórios (Backheuser, 1933).

Nas décadas de 40 e 50, surgem as propostas de Ari Machado Guimarães, propondo a divisão territorial em 35 departamentos de

cerca de 243 mil quilômetros quadrados, separados por limites naturais, e a do general Juarez Távora, candidato a Presidente em 1954, dividindo o Brasil em 32 unidades. Em 1943, através do decreto-lei 3.812, de 13 de setembro, Getúlio Vargas cria os territórios do Amapá, do Rio Branco (Roraima), do Guaporé (Rondônia), de Ponta Porã (sul do Mato Grosso do Sul), e do Iguazu (sudoeste do Paraná e oeste de Santa Catarina). A Constituição de 1946 eliminou os territórios do Iguazu e de Ponta Porã (Art. 8º das Disposições Constitucionais Transitórias). Manteve os territórios de Rondônia, Amapá e Roraima. Os municípios desses últimos tornaram-se autônomos com o decreto-lei 411, de 1969.

Ainda em 1946, Xavier de Oliveira propõe uma nova redivisão política e territorial do Brasil. Sua proposta estipulava 45 estados e nenhum território, mantendo a capital no Rio de Janeiro (Oliveira, 1946). Outras propostas e estudos emergem sem nenhum efeito prático. Antônio Teixeira Guerra, em 1955, propõe dividir o país em 21 estados e 22 territórios (Guerra, 1955). Augusto Rondon divide a Amazônia em 3 áreas, cria os territórios do Tapajós, do Xingu e do Tocantins, e os estados do Amapá, de Rondônia, do Rio Negro e do Araguaia (Rondon, 1980). Em 1966, o professor Samuel Benchimol, da Universidade de Manaus, apresenta uma proposta de criação de mais de uma dezena de novos territórios federais na Amazônia, inclusive os territórios do Araguaia e do Tocantins (Silva, 1996, p. 161; Benchimol, 1966).

A Constituição de 1967 elaborou anteprojeto de Lei Complementar, disciplinando a criação de estados e territórios. Em 1968, surgia uma Comissão, constituída pelos Ministérios da Justiça e da Fazenda e pelo Estado Maior das Forças Armadas, para regulamentar o artigo 3º da referida Carta. Em 1974, a Lei Complementar nº 20, de 1 de julho, dispõe sobre a criação de estados e territórios. O artigo 2º dessa lei determina que os estados poderão ser criados: 1) pelo desmembramento de parte da área de um ou mais estados; 2) pela fusão de dois ou mais estados e, 3) mediante elevação de territórios à condi-

ção de estado. Estavam dadas as condições legais para o poder central obter maioria no Congresso.

O artigo 8º da mencionada Lei estipula que “os estados do Rio de Janeiro e da Guanabara passarão a constituir um único estado, sob a denominação de estado do Rio de Janeiro, a partir de 15 de março de 1975” (Lei Complementar n. 20, de 1 de julho de 1974). A decisão de dividir o Mato Grosso em dois estados é tomada em 1977, através da Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977. A criação do Mato Grosso do Sul efetiva-se em 1979. Em 1981, Rondônia ganha a condição de estado.

A política de divisão territorial do governo militar obedeceu mais às diretrizes de uma “engenharia política”, com a finalidade de “fabricar” maiorias no Congresso Nacional, em benefício do aumento do poder do governo central, do que às reivindicações históricas de movimentos políticos regionais que lutavam pela transformação de suas regiões em estado. As regras eleitorais, até o nível municipal, eram manipuladas pelo governo federal. De 1964 a 1985, houve eleições indiretas para governadores estaduais, e os prefeitos das capitais dos estados eram nomeados. A partir de 1977, um terceiro senador, ou senador “biônico”, passou a ser eleito indiretamente para cada estado, favorecendo o partido do governo (Selcher, 1990, p. 168).

Por último, em 1993, o geógrafo André Roberto Martin, da USP, na sua tese de doutoramento, propôs uma redefinição territorial do Brasil – 14 estados e 3 territórios. Segundo o professor, essa redefinição passaria pela fusão de alguns estados, a partir de critérios histórico-geográficos e culturais. As unidades resultantes ganhariam peso político, e o processo permitiria economizar gastos excessivos com máquinas administrativas carcomidas e viciadas pela corrupção.

Pela proposta de Martin, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas voltariam a se fundir com Pernambuco. A Bahia se uniria a Sergipe e o Piauí ao Maranhão. Dessa forma, o nordeste ficaria equilibrado, e seus estados ganhariam força na federação. O Espírito Santo



seria fundido ao Rio de Janeiro. Mato Grosso do Sul, Tocantins, Roraima e Amapá seriam reincorporados a seus estados de origem (respectivamente, Mato Grosso, Goiás, Amazonas e Pará). Acre e Rondônia voltariam à condição de territórios, uma vez que dependem totalmente de ajuda da União. E seria criado um novo território, Solimões, no extremo oeste da Amazônia (Martin, 1993).

### **AS PROPOSTAS DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE DE 1987/88**

Em 1987/88, na Assembléia Nacional Constituinte (ANC), conforme se verifica nos anteprojetos da **Comissão da Organização do Estado**, foram propostas e discutidas, na **Subcomissão dos Estados**, a criação dos estados de Juruá (AM), Tapajós (PA), Santa Cruz (BA), Maranhão do Sul (MA), Triângulo (MG), Tocantins (GO), e a elevação dos territórios do Amapá e de Roraima à condição de estado (ver mapa 1). Resultou do processo constituinte a criação dos estados do Amapá e de Roraima, mantidos os limites geográficos daqueles territórios, e do estado do Tocantins, a partir da fragmentação da faixa norte de Goiás. Todas as demais propostas foram derrotadas.<sup>1</sup>

Na primeira etapa dos trabalhos da Constituinte, a **Subcomissão dos Estados** elaborou um anteprojeto onde figurava a criação dos mencionados estados. No documento da segunda etapa, **Anteprojeto das Comissões Temáticas e Índice**, o número de estados a serem criados caiu para cinco, tendo sido excluído o estado do Juruá (AM),

---

<sup>1</sup> Três conjuntos de documentos são relevantes para a abordagem que se segue: 1. Os documentos extraídos das etapas (nove) percorridas pela Constituinte até o projeto final: Anteprojeto da Subcomissão dos Estados; Anteprojeto das Comissões Temáticas e Índice; Anteprojeto de Constituição da Comissão de Sistematização (501 artigos); Projeto de Constituição da Comissão de Sistematização (496 artigos); Projeto de Constituição – 1º Substitutivo do Relator; Projeto de Constituição (A) – da Comissão de Sistematização; Projeto de Constituição (B) – 2º Turno; projeto de Constituição (C) – Redação Final e, Projeto de Constituição (D) – redação Final. 2. A publicação do Diário da Assembléia Nacional Constituinte (DANC), no que se refere à criação de novos estados, 3. O Diário do Congresso Nacional (DCN).

voltando ele a ser mencionado somente no documento da quinta etapa, ou seja, no **1º Substitutivo do Relator**. A partir desse último documento, com exceção do estado do Tocantins, os demais estados não aparecem mais nos documentos das referidas etapas.

Acompanhando-se os debates parlamentares, concomitantes às etapas do processo Constituinte, através do Diário da Assembléia Nacional Constituinte (DANC), verificam-se os conflitos intra e inter regionais que obstaculizaram o processo de criação dos estados que, na reta final, foram suprimidos do texto constitucional, resultando frustradas as expectativas daqueles que lutavam pela transformação de suas regiões em um novo estado.

No espaço deste artigo, torna-se impraticável abordar os conflitos gerados em torno da criação dos estados mencionados. Assim, optou-se por focalizar somente o estado do Triângulo.

Os argumentos dos discursos em prol da emancipação do estado do Triângulo, elaborados pelos deputados Chico Humberto, PDT-MG, Virgílio Gallassi, PDS-MG, e Luiz Alberto Rodrigues, PDT-MG,<sup>2</sup> variam entre a construção de uma forte identidade socioterritorial do povo daquela região, contrastante com as demais regiões de Minas, e a busca de fatores históricos e geográficos, bem como de uma maior racionalidade da administração pública e do fortalecimento da federação.

Para o deputado Chico Humberto:

... a começar da arquitetura e do modo como se formaram as cidades, tudo ali é diferente de Minas. E não é para se estranhar, uma vez que os laços de ligação do Triângulo o prendem a São Paulo e Goiás. Enquanto no resto do Estado de Minas Gerais predominam as origens dos engenhos e da mineração, o Triângulo surgiu da agropecuária intensiva (sic), e do comércio. Até mesmo o sotaque de nossa gente tem sua peculiaridade, distante do sotaque mineiro. O Triângulo não era chamado o Sertão das Gerais, mas o sertão da Farinha Podre. Isso me levou a concluir que não temos raízes em Minas, nenhum laço tradicional e nem mesmo o espírito conservador dos mineiros,

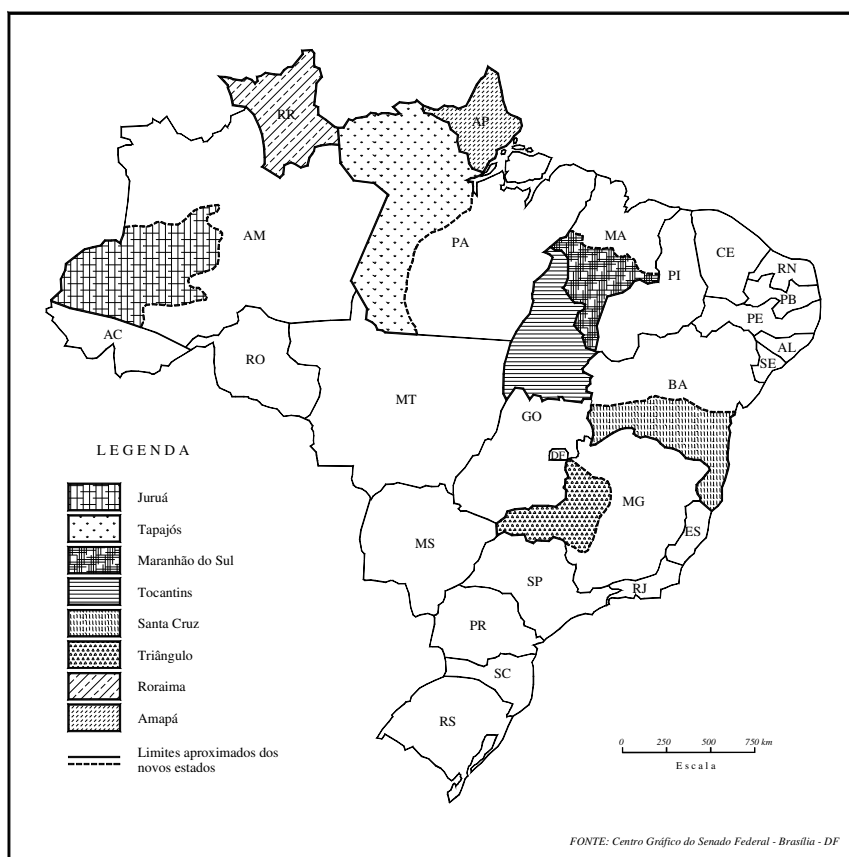
---

<sup>2</sup> Por uma questão de espaço, não abordaremos os discursos de todos os deputados citados na fonte. Nos documentos do DANC alguns deputados são mencionados sem a sua filiação partidária.

porque o Triângulo sempre foi democrata e progressista (Danc, 04/O 7/8 7, p. 3089).

## MAPA-1

PROPOSTAS DISCUTIDAS NA ANC - 1987/1988



Argumentando a favor de uma maior racionalidade da administração pública, o deputado Chico Humberto afirma:

...na medida em que o País se desenvolve, progride, mais complexas se tornam as atividades e as responsabilidades do estado. Por isso mesmo, torna-se cada vez mais difícil levar a presença civilizada da administração pública

nos Estados de grande extensão territorial (Danc, 06/06/87, p. 2505).

Ou ainda:

Quanto maior geograficamente é um Estado mais difícil se torna governá-lo (...) A multiplicação das unidades federadas favorece o engrandecimento do país (...) com maior número de Governadores, Deputados e lideranças políticas, o Presidente de um país ficará muito melhor respaldado em sua autoridade de magistrado (Danc, 04/07/87, p. 3089).

Segundo o deputado Luiz Alberto Rodrigues:

o Triângulo Mineiro e parte do Alto Paranaíba faziam parte do antigo território da Farinha Podre, que pertencia, no início da colonização brasileira, a São Paulo, tendo passado posteriormente a pertencer a Goiás. A separação de Goiás e anexação a Minas Gerais foi conseguida em abril de 1816 pelos moradores da Vila dos Araxás. Alegaram na petição vitoriosa, habilmente encaminhada pela legendaria Dona Beja, que a distância da administração de Goiás era muito grande, tornando impraticável o acesso da população a ela. O movimento emancipacionista que serve de base para o atual desmembramento foi iniciado em 1875, tem sido mantido vivo e ativo permanentemente desde então (26/04/88, p. 9830).

Os contra-argumentos da oposição ao projeto emancipacionista encontraram nos deputados Elias Murad, PTB-MG, Raimundo Rezende, PMDB-MG, Maurício Campos, PFL-MG, Carlos Mosconi, PSDB-MG, Roberto Brant, PSDB-MG e Afonso Arinos (RJ) os seus porta-vozes, além da atuação do então governador Newton Cardoso. O deputado Elias Murad evoca o ideário da mineiridade – o “equilíbrio político”, a “fiel lança”,<sup>3</sup> que Minas Gerais representa nos momentos das grandes decisões nacionais e, portanto, não pode ser dividida:

Tal divisão trará prejuízos irreparáveis para o Estado e para o País. Para o estado que perderá quase dois milhões de seus habitantes e o número correspondente de eleitores, será, sem dúvida, um enorme enfraquecimento de sua bancada e de vários de seus porta-vozes e também para o País que não pode dispensar todo o equilíbrio nacional que Minas representa (03/07/87, p. 3053).

Contra-argumentando com respeito à afirmação de que o Triângulo já pertencia ao estado, particularmente a Goiás, o deputado

---

<sup>3</sup> Sobre o ideário da mineiridade, ler excelente artigo de DULCI (1984).

Elias Murad escarnece: “Se isso fosse justificativa, o Brasil deveria voltar a Portugal” (Danc, 03/07/87, p. 3053).

A campanha feita pelo movimento Pró-Emancipação do Estado do Triângulo movimentou a região através de manifestos, atos públicos, cartazes e Emenda Popular com 202.577 assinaturas, representando (à época) quase 25% dos eleitores e mais de 11 % da população.

Atacando esse movimento, o deputado Elias Murad pronunciou o seguinte discurso:

Os defensores da criação do “Estado do Triângulo” têm feito uma propaganda – através principalmente de cartazes distribuídos por todo o Congresso Nacional – afirmando que querem a separação porque o seu povo “sabe onde tem o nariz”. Não duvidamos disso. Apenas achamos que algumas coisas não estão “cheirando” muito bem nesta proposta de separação. Uma delas é o fato do enfraquecimento político de Minas e a quem isso pode beneficiar (17/07/87, p. 3355).

O argumento do deputado Elias Murad procura mostrar que o enfraquecimento político de Minas resultaria no fortalecimento das bancadas do sul do país, cujos homens públicos têm ambições futuras à Presidência, ocupando, naquela data, os cargos realmente importantes da ANC, sobretudo São Paulo, e encontrando-se a bancada mineira “algo marginalizada”. Por último, tal divisão interessaria somente à bancada do PDT, cujo líder, Leonel Brizola, “poderá faturar altos dividendos políticos na região” (17/07/97, p. 3335). Com essa estratégia, o deputado Murad tentava descaracterizar o movimento de emancipação do Triângulo, colocando-o como aspiração de políticos regionais da bancada do PDT-MG, e não como resultado do anseio da população.

A atuação do governador Newton Cardoso contra o movimento emancipacionista repercutiu dentro da ANC. As ações e discursos do governador vão desde o simples escarnecimento do movimento nos jornais: “dividir o Triângulo é dividir a miséria (...) a insatisfação do Triângulo se deve ao fato de “não ter televisão” (10/07/87, p.

3184), até a coação pura e simples, denunciada pelo deputado Chico Humberto: “emboaba de nossos tempos (...) coloca seus fiscais na rua para fazer terrorismo, tentando intimidar nosso comércio, como fez na cidade de Araguari no mês passado” (04/07/97, p. 3089; 14/06/88, p. 11214). E pelo deputado Virgílio Gallassi, através de telegrama do presidente da AVETRIM (Associação de Vereadores do Triângulo Mineiro):

O movimento emancipacionista reacendeu em toda a região pelo trabalho das Câmaras Municipais que levaram a Brasília 202 mil assinaturas endossadas pela AVETRM e AVAP (Associação dos Vereadores do Alto do Paranaíba). As assinaturas de prefeitos desta área, contrárias a emancipação, que lhes chegarem às mãos nos próximos dias, foram obtidas por força de coação. Para consegui-las o governador Newton Cardoso ameaçou sustar verbas e desativar obras públicas naqueles municípios (03/06/88, p. 10979).

Indiferente às denúncias de coação, o deputado Elias Murad lia, no plenário da ANC, documento enviado pelas “autoridades do meu estado, que diz: Em anexo, relação de 63 municípios, do total de 74, do Projeto do “Estado do Triângulo” que já assinaram o manifesto, incluso, contra sua inserção na área geográfica do referido Estado e contra sua criação” (04/06/88, p. 11044).

A fusão das emendas dos deputados Homero Santos, Chico Humberto, Virgílio Gallassi, Rosa Prata, Roberto Vital, Siqueira Campos, Raul Belém e Luiz Alberto Rodrigues, encaminhada à votação, estabelecia a realização de um plebiscito para a criação do estado do Triângulo.

Antes da votação, seguiram-se os discursos do deputado Roberto Brant, que também evocou o ideário da mineiridade:

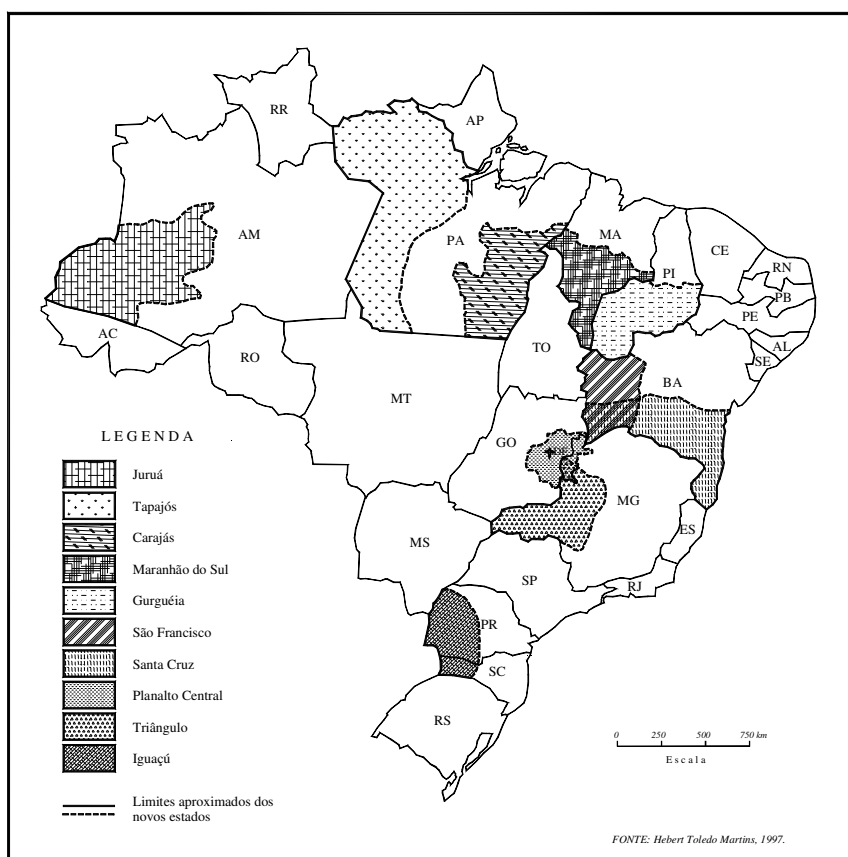
... a integridade de Minas interessa de perto à integridade, ao equilíbrio e à estabilidade da Federação brasileira. Quis Deus colocar Minas Gerais como a medianeira entre o norte e o Nordeste empobrecido e do sul enriquecido. E na vida política, na vida cultural, na vida social, Minas Gerais tem realizado esse papel de intermediação, para impedir que os conflitos se acirrem, ora tomando partido do norte, ora tomando partido do sul, mantendo, afinal, íntegro e unido este grande território e esta grande nação. Decepar Minas (...) é enfraquecê-la também dolorosamente, nesse papel que ela tem cumprido ao

longo da História (29/06/88, p. 11658).

Em nome do deputado Chico Humberto, discursou o deputado Wilson Martins, PMDB-MS, dando o seu testemunho de primeiro governador eleito de Mato Grosso do Sul: “a divisão do Estado do Mato Grosso em dois Estados foi uma providência salutar, eficaz, de grande importância política, administrativa, com grande repercussão na vida da população dos dois Estados” (29/06/88, p. 11658).

## MAPA-2

### PROPOSTAS DA ANC E OS NOVOS MOVIMENTOS



O último e mais inflamado discurso contra a emancipação do Triângulo foi o do deputado Afonso Arinos (RJ). Iniciou homenageando as “ovelhas desgarradas”, que “propõem, hoje, uma solução que será recusada pela Assembléia Nacional Constituinte”. Agradeceu ao deputado Wilson Martins por defender a causa dos mineiros, deu uma aula de história sobre as tentativas de divisão do estado de Minas Gerais no período republicano, chamou a si a naturalidade mineira e, avançando além do tempo regimental, completou:

V. Exa. (Dep. Ulysses Guimarães) sabe que não vou obedecer às ordens de silêncio. V Exa. sabe que vou continuar a falar até que eu possa sentir-me redimido do meu dever: que eu possa estar convencido de que na minha idade, velho, possa ainda ter qualquer coisa a oferecer. Não vou calar-me ninguém me cala (...) estou falando aqui entregando a minha alma, entregando o meu coração, entregando a minha vida, entregando o meu passado, entregando o meu futuro a esta causa (...) vamos salvar Minas Gerais (...) não é possível que nós prossigamos nesta fantasmagoria que eu mostrei que tem mais de cem anos de existência, essa mania de dividir a minha terra. Por que a minha terra? Por que razão? Por que o Triângulo? Porque Minas é o fiel da balança (29/06/ 88, p. 11660).

A votação seguiu-se aos discursos dos deputados. A emenda foi derrotada e com ela o sonho daqueles que lutavam pela emancipação do Triângulo. Nota-se, claramente, no processo de discussão da proposta, a divisão entre as elites regionais. E não foi diferente nas outras regiões que, por falta de espaço, não serão abordadas.

## OS NOVOS ESTADOS PÓS-CONSTITUINTE

Após o processo Constituinte de 87/88, emergiram, com repercussões dentro do Congresso Nacional, outras regiões reivindicando o *status* de estado: Iguaçu (PR/SC), Carajás (PA), Gurguéia (PI), São Francisco (BA) e Planalto Central (GO, DF, MG). A criação do estado do Iguaçu, na fronteira com Paraná e Santa Catarina, deita raízes na Constituinte de 1946 que eliminou o antigo território do Iguaçu, criado por Getúlio Vargas em 1943. Os movimentos regionais para criação dos estados de Carajás, Gurguéia, São Francisco e Planalto Cen-



tral são mais recentes, tendo esse último eclodido em fevereiro de 1997.<sup>4</sup>

Os argumentos para a transformação dessas regiões em estados (ver mapa 2), de um modo geral, são semelhantes e respondem às peculiaridades regionais. Com exceção do estado do Tocantins, não se encontrou unanimidade em torno dos movimentos pró-emancipação dos demais estados. Essa é uma das causas das derrotas desses movimentos: o conflito de interesses no seio das elites.

Encabeçado pelo senador Francisco Escócio, PFL-MA, o movimento para criação do estado do Planalto Central reúne 26 prefeitos das cidades do entorno do Distrito Federal. Reclamam esses prefeitos do abandono financeiro em que se encontram seus municípios. Embora pertencentes aos estados de Goiás e Minas Gerais, as 26 cidades, pela proximidade com Brasília, vivem em função da capital federal. Segundo afirma o prefeito de Luziânia, “somos tratados como qualquer outro município de Goiás, sendo que temos uma realidade bem diferente (...) 10 mil dos 150 mil habitantes de Luziânia deixam a cidade diariamente rumo a Brasília, a trabalho. Ao todo, saem do entorno 126 mil por dia com o mesmo objetivo (...) ninguém vai para Goiás ou Minas” (Gazeta Mercantil, 24/02/97, p. A-11).

Desse modo, para os prefeitos das 26 cidades do entorno do Distrito Federal que, segundo estudos do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA), realizados em 1991, registravam uma população indigente de 29,6% da população total (cerca de 1 milhão), a solução para os problemas de seus municípios é a criação do estado do Planalto Central.

O abandono a que se referem os prefeitos gira em torno dos

---

<sup>4</sup> O movimento de criação do estado do Planalto Central pretende “fixar como Distrito Federal apenas o Plano Piloto – onde estão a Esplanada dos Ministérios, o Congresso Nacional, o Palácio do Planalto e áreas residenciais consideradas mais nobres – e transformar toda a região circunvizinha, conhecida como entorno, que inclui municípios dos estados de Goiás e Minas Gerais, num novo estado” (Gazeta Mercantil, 24/02/97, p. A-11).

atuais repasses da União para a região do Distrito Federal, cerca de R\$ 1.85 bilhão somente para as áreas de saúde, educação e segurança (Gazeta Mercantil, 24/02/97, p. A-11). Criado o novo estado, com a diminuição da área geográfica do Distrito Federal, somente um pequeno percentual seria destinado a ele. Os movimentos para criação dos estados do São Francisco (BA) e Gurguéia (PI) são resultantes do processo de modernização agrícola de conexões globais, vinculado, principalmente, ao complexo agro-industrial da soja, difundidos por migrantes sulistas a partir dos 80/90, estendendo-se, praticamente, por todos os cerrados da região Nordeste (Sul do Piauí, área de Balsas, do Maranhão e alto da Chapada Diamantina). O número de sulistas (sobretudo gaúchos) na região é estimado em 40.000.

Para se ter uma idéia da produção de soja na área, “a estimativa da safra de 1993/94 era de 630 mil toneladas no oeste baiano, 148 mil toneladas no sul do Maranhão e 28 mil no sul do Piauí e Tocantins” (Folha de S. Paulo, 25/05/93, cit. por Haesbaert, 1996, p. 382).

A ebulição econômica da região, alimentada com capitais japoneses e de empresas do sul do Brasil, através de cooperativas, como a COACERAL (PR), CEVAL (SC), COTIA (SP), faz com que muitos denominem a vasta área de cerrado, que vai do sul do Maranhão ao oeste da Bahia de o “Novo” Nordeste, e alguns políticos (inclusive com o apoio de grupos sulistas) já começam a articular novos recortes político-administrativos capazes de corroborar uma nova divisão territorial do trabalho, ditada pela modernização seletiva da agricultura (Haesbaert, 1996, p. 365).

Para a gestão do processo de modernização da região, projetase, na mente das elites locais, a criação dos novos estados, o que legitimaria, num sentido político-territorial, a área dominada pelas redes da moderna agricultura capitalista (Haesbaert, 1996, p. 389)

Os sulistas, sobretudo, os gaúchos, ao dominarem economicamente a região do oeste baiano encamparam o movimento pela criação do estado do São Francisco. A partir do início dos anos 90, o

grupo sulista tomou a frente do movimento emancipacionista, que data do século passado. A região esteve sob o domínio de Pernambuco até 1824, quando, por ato provisório, foi incorporada a Minas Gerais, passando em 1827 para a administração da Bahia.

Portanto, trata-se de uma região que é contestada por Pernambuco. Em 1987, o deputado José Carlos Vasconcelos apresentou projeto de reincorporação a Pernambuco. Em resposta à proposta do deputado pernambucano, políticos da região encaminharam, através do senador Mansueto Lavor (também de Pernambuco!), outra proposta, a de criação do estado do São Francisco. Uma proposição inviabilizou a outra (Haesbaert, 1996, p. 399).

Para as lideranças do movimento emancipacionista, nem a Bahia nem Pernambuco têm direito sobre a região, posto que ela nunca foi administrada por nenhum dos dois, ficando numa situação de “abandono” em relação às administrações estaduais, sobretudo da Bahia. A expressão “o tempo nos separa de Pernambuco e a distância nos afasta da Bahia” sintetiza esse sentimento.

Seguindo os passos de Haesbaert (1996), enfatiza-se o discurso da população pela criação dos estados do São Francisco e de Gurguéia:

Quase todos os entrevistados a quem indagamos sobre a formação do novo estado citaram a grande extensão do estado da Bahia, a distância de Salvador e a conseqüente negligência do governo do estado para com a região como os principais fatores responsáveis pelas idéias separatistas. Os mesmos argumentos se repetem no caso dos estados do Maranhão do Sul e Gurguéia, no sul do Piauí. Como afirmou um sulista defensor do novo estado de Gurguéia, entrevistado em Corrente (PI), “estamos a mais de 900 Km de Teresina”, e se até “a Croácia que dista só 100 Km da capital iugoslava, ficou independente”... (Haesbaert, 1996, p. 400).

Contudo, a participação dos sulistas no movimento de emancipação gera conflito com as lideranças nativas. Marlan Rocha, principal articulador do Movimento Pró-Criação do Estado do São Francisco, citado por Haesbaert (1996, p. 4. O9-4l O), acusa os sulistas de oportunistas e de ser conveniente para eles a criação do novo estado.

Segundo Haesbaert, a “conveniência” relaciona-se com a ampliação do poder político dos gaúchos na região, que, embora ainda restrito, tende a se fortalecer. Como afirma Mauro Argenta (Presidente do PSDB de Barreiras), falando em nome dos “patrícios”: “nosso poder é pouco, mas logo vamos ter várias prefeituras da região – essa é a força ‘de base’, de baixo para cima, para conseguir depois o estado do São Francisco” (*apud* Haesbaert, 1996, p. 410).

Por último, o oeste baiano é uma região que também é pretendida pelo estado de Santa Cruz (ver mapa 2). Contudo, como analisa Haesbaert (1996, p. 410), “a participação crescente dos sulistas, se por um lado pareceu fortalecer o movimento, por outro implicou divisões internas, de caráter ideológico-partidário, que devem ter contribuído para o arrefecimento das reivindicações ocorrido nos dois últimos anos”.

Durante muitos anos, a região sudeste do Pará, onde se situa o pretendido estado do Carajás, caracterizava-se por uma estrutura societária relativamente estável. Até os anos de 1970, nesse espaço, era desenvolvido um conjunto de relações sociais a partir dos monopólios do poder regional ou local exercidos pelos donos dos castanhais e comerciantes de castanha (Coelho, 1996, p. 254).

A partir da década de 1970, novos atores sociais (empresários de diferentes setores, fazendeiros individuais e migrantes de toda ordem) foram introduzidos nessa região, atraídos, num primeiro momento, pelos projetos de colonização ao longo da Transamazônica e, posteriormente, pela febre do ouro. Em 1979, com a descoberta de Serra Pelada, garimpeiros afluíram para a região: uma população estimada em 60.000, em 1982. Desde 1980, um importante ator, a Cia. Vale do Rio Doce (CVRD), implantou-se definitivamente na região, com o início das obras de construção da Estrada de Ferro Carajás e do terminal portuário de São Luís (Coelho, 1996, p. 255).

O afluxo desses novos atores tornou a região conturbada. Novos núcleos urbanos emergiram, passando a competir entre si, bem

como conflitos sociais derivados das ações dos posseiros, grileiros, migrantes sem terra, garimpeiros, ex-posseiros e índios. A partir da segunda metade da década de 1980, com a decadência das atividades de garimpo, os antigos núcleos urbanos locais, hoje cidades, tenderam a abrigar levas de garimpeiros e populações rurais, tornando-se verdadeiros bolsões de miséria.

A partir da década de 1980, iniciou-se um acelerado processo de redivisão municipal na região. Os municípios de Marabá, Parauapebas, Curionópolis, Eldorado do Carajás e Xinguara vêm sofrendo desmembramentos recorrentes e travam uma competição acirrada pela atração de maior número de pessoas e de atividades ou funções (capazes de gerar empregos e de ampliar as receitas locais) que os viabilizem. Todos esses municípios contaram ou contam com a possibilidade de recebimento dos *Royalties* da CVRD e os recursos fiscais de fora, o Fundo de Participação dos Municípios, para se viabilizarem. A luta se acirra ainda mais para sediar outros novos projetos da CVRD (Coelho, 1996, p. 261).

Considerando-se sua maior amplitude, a luta por mais recursos e pelo poder manifesta-se nos esforços de criação estado do Carajás.

A estabilidade socioestrutural rompida tornou-se fonte de um novo comportamento espaço-temporal do sistema. Nesta nova situação, as elites regionais não mais possuem o monopólio do comando da vida econômica e política. Além de tentarem deter alguns postos de direção política, elas se articulam com novos elementos, dando origem a uma diversidade de arranjos de poder (...). A combinação de interesses diferenciados de velhos e novos atores sociais favorece, entre outras coisas, os rearranjos das relações sociais de poder, as fragmentações territoriais (Coelho, 1996, p. 256).

O líder da **Comissão Brandão Pró-emancipação do Estado do Carajás**, deputado Giovanni Queiroz, PA, apresentou, em 1992, à **Comissão de Constituição e Justiça e de Redação** da Câmara Federal projeto de Decreto Legislativo, nº 159-A, propondo a realização de plebiscito em 28 municípios que compõem a área do estado do Carajás. Em 04 de novembro do mesmo ano, a mencionada Comissão opinou unanimemente pela constitucionalidade, aprovando o referido

Decreto. Embora aprovado, o plebiscito não foi realizado, posto que o Congresso, até maio de 1995, não havia se manifestado a respeito (O Liberal, 14/05/95, p. 7).

Os argumentos do deputado Giovanni Queiroz e de outras lideranças favoráveis à emancipação do estado do Carajás giram em torno do abandono e da omissão das autoridades de Belém,

...que praticamente nada investem em Carajás para manter um desenvolvimento social harmônico com o crescimento econômico. Os impostos não têm retorno (...) Nas últimas décadas, levas de imigrantes, algumas grandes empresas e muitos empresários ousados radicaram-se no sul e sudeste do Pará, incentivados, não pelo Governo do Estado, mas por projetos e investimentos do Governo Federal (Boletim da Comissão Brandão Pró-Emancipação, 1993, p. 3).

Para o deputado federal Ubaldo Correa, PMDB-PA, o desmembramento do estado do Pará com a criação dos estados de Carajás e Tapajós, envolveria:

... uma melhor ação em favor do desenvolvimento das áreas, o que aconteceria até pela presença de homens da região em funções executivas do novo estado. Os governantes paraenses, embora recebam expressiva votação daquelas áreas, costumam compor suas equipes de governo com técnicos ou políticos da capital, ignorando a capacidade do homem interiorano, o que tem contribuído bastante para a desejada emancipação (O Liberal, 14/05/95, p. 07).

Entretanto, o movimento Pró-Emancipação do Estado do Carajás possui oposição fortíssima. Os argumentos dos deputados opositores giram em torno da

... subtração, do Pará, de parcela significativa de riquezas - cujos recursos englobam 17,5 bilhões de toneladas de ferro de boa qualidade, 1,2 bilhões de toneladas de cobre, 80 milhões de toneladas de níquel, 96 milhões de metros cúbicos de granitos ornamentais, 11,4 milhões de toneladas de quartzo, 1,5 milhão de toneladas de wolfrânio, 145 milhões de toneladas de bauxita, 18 mil toneladas de estanho e 65 toneladas de ouro, assim como promissores indícios de mineralizações para molibdênio, zinco, prata, paládio, etc. (Alberto Rogério da Silva, geólogo e pesquisador do DNPM - Belém e vice-presidente da Sociedade Brasileira de Geologia - Núcleo Norte, O Liberal, 14/05/89, p. 23).

A partir de 1991, segundo informações extraídas do Diário do

Congresso Nacional (DCN), o movimento Pró-Criação do Estado do Iguauçu (PR/SC) repercute no Congresso Nacional, mobilizando as lideranças políticas da região envolvidas na proposta de desmembramento (ver mapa 2).

Através do Projeto de Decreto legislativo N° 141, de 1991, de autoria do deputado Edi Siliprandi, PDT-PR, propõe-se, então, a realização de um plebiscito para a criação do estado do Iguauçu, da área que formava o extinto território federal do Iguauçu. O mencionado projeto tramitou no Congresso Nacional por quase três anos. Nesse período, as lideranças políticas regionais ocuparam a tribuna do Congresso, em seguidos discursos a favor ou contra a proposição. Os deputados favoráveis foram: Edi Siliprandi, PDT-PR, Dercio Knop, PDT-PR, Hugo Bliehl, PDS-PR, Joni Varisco, PMDB-PR, Neuto de Conto, PMDB-SC e Valdir Colatto, PMDB-SC.

A lista dos deputados contrários à proposta envolveu um maior número de partidos e de parlamentares, além do então governador Roberto Requião: Munhoz da Rocha, PSDB-PR, Luiz Carlos Haully, PST-PR, Onaireves Moura, PTB-PR, Pinga Fogo de Oliveira, PRN-PR, Said Ferreira, PMDB-PR, Carlos Roberto Massa, PRN-PR, Basílio Villani, PDS-PR, Delcino Tavares, PP-PR e Flávio Arns, PSDB-PR.

Os argumentos favoráveis à realização do plebiscito, extraídos dos discursos dos parlamentares, giram em torno do descaso, do abandono e da discriminação do governo federal contra o Paraná como um todo e do governo estadual contra a região do Iguauçu. Assim, critica-se a concentração da aplicação de recursos financeiros no município de Curitiba, causa do empobrecimento dos demais municípios do estado do Paraná, particularmente da área do ex-território do Iguauçu, o que justificaria a busca de auto-suficiência da região, pela sua transformação em estado (DCN, 19/03/91, p. 002214; 26/03/91, p. 002639). Entendem os deputados favoráveis ao desmembramento que o sudoeste do Paraná e o oeste de Santa Catarina conformam uma região com grande potencial de desenvolvimento econômico,

obstaculizado pela discriminação e abandono dos governos estadual e central.

Os argumentos da bancada parlamentar contrária à realização do plebiscito evocam a unidade da federação, a manutenção da integridade territorial do Paraná e de Santa Catarina, a redução da bancada parlamentar dos estados, taxando a proposta de inoportuna e inconveniente. Acrescentaram ainda moção da Assembléia Legislativa do estado de Santa Catarina, encaminhada ao Congresso Nacional, contrária ao desmembramento (DCN, 17/12/92, p. 026920; 02/04/93, p. 006752).

O movimento Pró-Criação do Estado do Iguazu encontrou, embora apoiado por prefeitos de municípios importantes, como os de Pato Branco (PR) e Chapecó (SC), oposição no seio da bancada parlamentar do Paraná e de Santa Catarina, o que levou à derrota a proposta de plebiscito. Os partidos políticos, de um modo geral, não possuem posição programática a respeito da divisão territorial brasileira, e os interesses são difusos, o que se refletiu também no caso da criação do estado do Iguazu, com deputados do mesmo partido e do mesmo estado divergindo.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este artigo procurou mostrar que os movimentos de criação de novos estados da federação constituem a mais nova tendência do federalismo brasileiro e que, sem unidade em torno das propostas de desmembramentos, torna-se difícil alcançar o objetivo. Acredita-se, aqui, que os movimentos derrotados durante a Constituinte de 1987/88 e, também, no processo de revisão a Carta de 88, não desistiram do pleito, como é o caso do Triângulo, que tentou, pela décima segunda vez (29/O6/88, p. 11657), a sua emancipação. E mais: em função da imensidão territorial de alguns estados, suas diferenças regionais, o adensamento populacional progressivo, o abandono de



muitas áreas pelos governos centrais (estadual e federal), outros movimentos emergirão. O problema da criação de novos estados se articula, por um lado, com temas e questões cruciais como a representação política, o sistema eleitoral, a construção de identidades territoriais, a lógica do jogo político em escala nacional e local em que se inserem os processos de desmembramento. Por outro lado, a implantação da máquina administrativa do novo estado traz conseqüências para o federalismo, derivadas da criação de uma nova unidade federativa. São questões novas que emergem nos casos em que o objetivo do desmembramento é alcançado.

Este trabalho buscou mapear, em grandes linhas, esse fenômeno da vida política brasileira, que envolve disputas acirradas de poder e recursos, e cujos desdobramentos e implicações remetem a questões cruciais da análise política que demandam estudos posteriores.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABREU, Capistrano de. **Capítulos de história colonial e caminhos antigos e o povoamento do Brasil**. Brasília: Ed. UnB, 1982.
- BACKHEUSER, Everardo. **Problemas do Brasil**: estrutura política, o espaço. Rio de Janeiro: Omnia, 1933.
- BENCHIMOL, Samuel. **Estrutura geo-social e econômica da Amazônia**. Manaus: Governo do Estado do Amazonas, 1966.
- CALIXTO, Valdir de Oliveira; SOUZA, Josué Fernandes; SOUZA, José Dourado de. **Acre: uma história em construção**. Rio Branco: Fundação de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Cultura e do Desporto, 1985.
- CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial; Teatro de sombras: a política imperial**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, Relume-Dumará, 1996.
- COELHO, Maria Célia Nunes. A CVRD e a (re)estruturação do espaço geográfico na área de Carajás (Pará)". In: CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo César da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato (Orgs.). **Brasil: Questões atuais da reorganização do território**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.
- DULCI, Otávio Soares. As elites mineiras e a conciliação: a mineiridade como ideologia". **Ciências Sociais Hoje**. São Paulo: Anuário da ANPOCS, 1984.
- FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. Rio de Janeiro: Editora Globo, 1989.

- FAUSTO DE SOUZA, Augusto. **Estudo sobre a redivisão territorial do Brasil**. Brasília: Fundação Projeto Rondon, 1988.
- FREITAS, M. A Teixeira de. **A redivisão política do Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 1948.
- GUERRA, Antônio Teixeira. **Estudo geográfico do território do Acre**. Rio de Janeiro: IBGE, 1955.
- HAESBAERT, Rogério. “Gaúchos” e baianos no “novo” Nordeste: entre a globalização econômica e a reinvenção das identidades territoriais”. In: CASTRO, Iná Elias; GOMES, Paulo César da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. **Brasil: questões atuais da reorganização do território**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.
- HOLANDA, Sergio Buarque de. **História geral da civilização brasileira**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1960.
- IGLÉSIAS, Francisco. **Constituintes e constituições brasileiras**. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**. São Paulo: Alfa-Omega, 1986.
- MARTIN, André Roberto. **As fronteiras e a “questão regional” do Brasil**. São Paulo: 1993. Tese (Doutorado) – FFLCH/USP.
- MELLO, Evaldo Cabral de. **O Norte agrário e o império**. Rio de Janeiro: Topbooks, 1999.
- OLIVEIRA, Xavier de. **Redivisão política e territorial do Brasil**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1946.
- RONDON, Frederico Augusto. **Amazônia brasileira**. Rio de Janeiro: Cia. Brasileira de Artes Gráficas, 1980.
- SILVA, Otávio Barros da. **Breve história do Tocantins e de sua gente**. Araguaína: Editores/FIETO, 1997.
- SELCHER, Wayne A. O futuro do federalismo na Nova Republica”. **Revista de Administração Pública**, [s.l.], v. 24, n. 1, p. 165-190, nov. 1989/jan. 1990.
- TAVARES BASTOS, A C. **A Província**. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1975.
- VIANNA, Hélio. **História do Brasil**. São Paulo: Melhoramentos, 1961.
- VIANNA, Oliveira. **Evolução do povo brasileiro**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1933.

#### **FONTES IMPRESSAS:**

- Boletim da Comissão Brandão Pró-Emancipação do estado do Carajás. Brasília: Câmara dos Deputados, 1993.
- Diário da Assembléia Nacional Constituinte – DANC.
- Diário do Congresso Nacional – (DCN)
- Constituição Brasileira – 1946, 1976 e 1988.
- Gazeta Mercantil
- Jornal O Liberal – Belém (PA)